

MONÇÃO E MELGAÇO

THE
WHITE
experience



VINHOS
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ÂMBITO: Festival Vínico e Gastronómico

PRINCIPAIS PRODUTOS / SERVIÇOS: Vinhos Verdes com selo de certificação Monção & Melgaço; Vinhos Verdes; Vinhos Brancos de Portugal e do Mundo; Gastronomia

LOCAL: Melgaço

DATA: 19 e 20 de Outubro de 2019

ORGANIZAÇÃO: Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes

PRODUÇÃO: Reserva Especial / Grandes Escolhas

1. HORÁRIOS

MONTAGEM

Colocação de produtos pelo expositor

18 de outubro (sexta-feira) 18h00-20h00

19 de outubro (sábado) 09h00-12h00 (a confirmar)

FESTIVAL

19 de outubro (sábado) 14h30 – 20h00

20 de outubro (domingo) 14h30 – 20h00

DESMONTAGEM

Retirada de produtos pelo expositor

21 de outubro (domingo) 20h00 – 24h00

2. INSCRIÇÃO

A figura de expositor só será conferida após a leitura e aceitação expressa das cláusulas constantes deste regulamento, junto com a respetiva inscrição.

Data-limite de inscrição 06 de setembro de 2019

Valor de participação: 350 € (trezentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (inclui espaço e stand).

Condições de pagamento

Pagamento integral no ato de inscrição. (Ver ponto 15.)

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Admissão

3.1.1. Podem ser expositoras as empresas produtoras e/ou detentoras de marcas de Vinhos Verdes com selo de certificação Monção & Melgaço, marcas de Vinho Verde e produtores de vinhos de outras regiões.

3.1.2. A aceitação da participação pertence à organização, que poderá recusar a inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do evento ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente. Neste caso, a organização do evento restituirá o valor de participação recebido.

3.1.3. A reserva de espaço de exposição só é considerada válida após o envio da ficha de inscrição, devidamente preenchida, e o comprovativo do pagamento efetuado.

3.1.4. A organização reserva-se o direito de decidir a localização, no evento, do stand / espaço destinado aos expositores inscritos.

3.2. Valor de participação

A inscrição contempla um espaço que inclui espaço/stand individual com decoração-tipo conforme descrição no ponto 12.

3.2.1. Preço por espaço / stand de vinhos individual: 350 € (trezentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.



3.2.2. A inscrição como expositor será aceite por ordem de entrada e passará a dar origem à emissão de uma fatura a liquidar nos termos habituais. A desistência ou cancelamento da participação pelo agente económico, com devolução do respetivo custo de inscrição, só são permitidos durante o período de inscrição.

3.3. Credenciação / Livres-trânsito

O acesso dos profissionais ao serviço das empresas expositoras é feito da seguinte forma:

3.3.1. Quatro credenciais de expositor por stand, de carácter obrigatório, pessoal e intransmissível. Em caso de extravio, deverá comunicá-lo à organização.

3.3.2. Credencial Livre-Trânsito – válida para todos os dias do evento. Estas credenciais de acesso destinam-se exclusivamente à organização e produção do evento.

3.3.3. Credencial Press – válida para todos os dias do evento. Estas credenciais de acesso destinam-se exclusivamente à comunicação social quando devidamente identificada.~

3.4. Convites Expositor / acesso ao evento

3.4.1. O bilhete geral de acesso ao evento adquirido no local pelo público em geral terá um custo unitário de 10,00 € (IVA incluído à taxa legal em vigor). Contempla 1 copo do evento, e acesso às provas nos stands dos produtores (os acessos estão limitados à lotação do espaço).

3.4.2. O convite de acesso ao evento contempla 1 copo do evento (os acessos estão limitados à lotação do espaço).

3.4.3. A cada expositor serão fornecidos 25 convites.

3.4.4. Aos expositores e patrocinadores dá-se a possibilidade de compra de bilhetes em múltiplos de 25 unidades, ao preço unitário de 5,00 € (IVA incluído à taxa legal em vigor). Contempla 1 copo do evento, e acesso às provas nos stands dos produtores (os acessos estão limitados à lotação do espaço).

Acesso a menores: durante todo o período de realização do evento, só é permitida a entrada a menores de 16 anos se acompanhados por responsável adulto, estando expressamente vedado o consumo de álcool a menores de 18 anos.

3.5. Venda de produtos

Não é permitida a venda de garrafas de vinho para consumo dentro do evento.

3.6. Desistências

Após a inscrição, qualquer desistência deve ser comunicada por escrito, até 30 dias antes da data de início da montagem. A organização, após ponderação conjunta dos motivos apresentados, poderá decidir pela restituição dos valores pagos.

4. MONTAGEM

Compreende-se por período de montagem o período afeto ao presente regulamente referido no ponto 1.

4.1. Os stands devem estar prontos e com o pessoal a ele adstrito até 30 minutos antes do início do evento. (Espera-se a devida compreensão para esta recomendação, de forma a não deixar os stands sem atenção e, assim, contribuir para o bom funcionamento do evento.)



- 4.2.** Os stands deverão estar completamente providos dos artigos até às 12 horas do dia 19 de outubro de 2019. Se tal não se verificar, a organização terá direito a dispor dos mesmos, podendo considerá-los abandonados.
- 4.3.** Durante os períodos de montagem, o recinto estará aberto apenas no horário indicado.

5. DESMONTAGEM

Compreende-se por período de desmontagem o período afeto ao presente regulamente referido no ponto 1.

- 5.1.** Todo o material (Vinhos e acessórios) terá que ser retirado do recinto imediatamente a seguir ao fecho do evento.
- 5.2.** Durante os períodos de desmontagem, o recinto estará aberto apenas no horário indicado.

6. ESTACIONAMENTO

Para cargas e descargas existem locais devidamente assinalados, onde o expositor terá acesso por tempo limitado, durante o período destinado à reposição de produto.

7. COPOS, GELO, CUSPIDEIRAS E FRAPÉS

Cada expositor terá direito a:

7.1. Copos

- 7.1.1.** Os expositores têm direito a 2 copos do evento por stand. A partir do momento em que os copos são entregues, o expositor deverá responsabilizar-se por eles. Eventuais trocas serão efetuadas no mesmo local.
- 7.1.2.** Os expositores só poderão usar e servir os visitantes no copo oficial do evento fornecido pela organização.

7.2. Gelo

- 7.2.1.** Cada expositor tem direito a 8 (oito) quilos de gelo por cada dia do festival.

7.3. Frapés e cuspideiras

Cada expositor terá direito a um frappé e a 1 cuspideira por stand. Todo este material deverá ser devolvido no final à produção. A não entrega do material implica o pagamento de 150 euros pelo conjunto.

- 7.3.1.** A produção assegurará a troca de cuspideiras durante o evento.

7.4. O levantamento, gestão e devolução destes materiais é feito no stand de apoio ao expositor.

8. SERVIÇOS GERAIS

8.1. Iluminação

A iluminação dos stands, bem como dos espaços ao ar livre, é assegurada pela organização.

8.2. Vigilância

Fora do horário de funcionamento do evento, a organização terá vigilância no espaço. Cada expositor é responsável por todo o material exposto no stand. A organização exclui qualquer responsabilidade no desaparecimento de qualquer material, nomeadamente garrafas de vinho.

8.3. Armazenamento

Nos stands que lhes estão afetos, os expositores terão 1 coluna expositora e 1 balcão. Existirá também uma área reservada ao armazenamento de caixas de vinho para reposição.

8.4. Serviço protocolar (promotores/as)

A produção disponibilizará este tipo de serviços se solicitado pelos expositores com uma antecedência mínima de cinco dias da data de abertura do evento, mediante um pagamento adicional correspondente.

9. LIMPEZA

Serviço a realizar conforme as condições abaixo descritas.

9.1. A limpeza das vias de circulação durante o evento é da responsabilidade única e exclusiva da organização. Os expositores deverão cuidar da limpeza de cada um do(s) seu(s) stand(s).

9.2. Após o encerramento diário do evento, o expositor deve deixar o(s) seu(s) espaço(s) nas mesmas condições de limpeza em que lhe foi cedido. Caso tal não se verifique, a organização procederá à limpeza necessária, sendo o respetivo custo faturado ao expositor.

10. SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Regras e precauções a ter conforme as condições a baixo descritas.

10.1. Não é permitido ao expositor realizar demonstrações com a utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos a fogo aberto.

10.2. Não é permitido ao expositor apresentar equipamentos que emitam raios ionisantes ou radioativos, cabendo à organização a definição das condições em que tais equipamentos poderão ser expostos.

10.3. Não são permitidos o depósito e a utilização de garrafas contendo gás líquido no interior do evento.

11. RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

Regras e precauções a observar conforme as condições abaixo descritas.

11.1. Infrações

11.1.1. Havendo infração às normas regulamentares, a organização poderá tomar as providências que entender adequadas, designadamente ordenar o encerramento do stand.

11.1.2. Havendo infração a este regulamento, a organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento dos direitos do expositor, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas.

11.1.3. Havendo infração considerada grave pela organização detetada durante o evento, a organização poderá ordenar o encerramento do stand.

11.2. Responsabilidade e obrigações do expositor

11.2.1. Apesar de serem tomadas pela organização as precauções normalmente necessárias para a proteção dos produtos expostos, estes consideram-se sempre sob responsabilidade e guarda do expositor.

11.2.2. A organização declina qualquer responsabilidade por acidentes, perdas ou danos motivados por: cortes de energia elétrica ocorridos na rede pública de distribuição de energia elétrica; variações de tensão originadas na rede, incluindo fenómenos de origem atmosférica ou outra.

11.2.3. Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos expositores, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da exclusiva responsabilidade do expositor ou participante.

11.2.4. Os expositores e seus colaboradores instalados no recinto do evento são responsáveis pelos danos ou prejuízos que estes causem, direta ou indiretamente, no recinto, nos stands ou nos produtos de outros expositores.

11.2.5. Os expositores e seus colaboradores devem, após o encerramento do evento, deixar os stands no mesmo estado de conservação em que lhes foram cedidos, salvaguardando o uso normal destes. Caso tal não se verifique, a organização procederá às reparações necessárias, faturando o respetivo custo ao expositor.

11.2.6. De acordo com os pontos anteriores, deve o expositor declarar à organização, no momento em que tenha acesso ao espaço que lhe for reservado, os danos já existentes nesse espaço, a fim de não ser por eles posteriormente responsabilizado.

11.3 Seguros

11.3.1. Os seguros dos produtos e materiais expostos são da responsabilidade dos respetivos expositores.

11.3.2. Os expositores deverão fazer também um seguro de responsabilidade civil que cubra quaisquer danos e prejuízos causados no recinto e/ou nos stands dos outros expositores.

11.3.3. Os expositores deverão ainda fazer um seguro de responsabilidade civil destinado à cobertura dos danos e prejuízos causados a terceiros, incluindo os visitantes do evento.

12. STAND DO EXPOSITOR DE VINHOS

Regras e precauções a observar conforme as condições abaixo descritas.

12.1. Dimensão: 2 x 2 m = 4m²

12.2. Configuração: 2 m (prof.) x 2 m (larg.) x 2 m (alt.)

12.3. Estrutura:

Dimensão: 2 x 2 x 2m.

Stands com estrutura em MDF pintado de cor preta;

Coluna expositora em MDF pintado de cor preta;

Parte frontal com balcão (com impressão digital em vinil);

Lettering no frontão para identificação de cada expositor;

Instalação eléctrica.

13. OUTRAS INICIATIVAS

A organização informará oportunamente os participantes de iniciativas complementares que possam vir a acontecer, colocando-as na página da entidade promotora: www.vinhoverde.pt

14. NORMAS E CONTRATO

14.1 Retenção de materiais expostos

14.1.1. No caso de não-cumprimento dos compromissos assumidos com a organização por parte do expositor, esta terá direito de retenção relativamente aos materiais e produtos expostos pelo expositor durante o festival, que apenas lhe serão devolvidos após o integral cumprimento das obrigações assumidas.

14.2 Ruídos incómodos

14.2.1. São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos stands, bem como todos os ruídos incómodos ou que por qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento do festival.



16.3. Considerações gerais

- 16.3.1.** As normas do presente regulamento são aceites pelos expositores no ato da sua inscrição e são aplicáveis às relações estabelecidas entre estes (seu pessoal e entidades subcontratadas) e a organização do evento.
- 16.3.2.** Este regulamento faz parte integrante do contrato de locação e prestação de serviços entre a organização, a produção e os expositores.
- 16.3.3.** Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente regulamento, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializam.
- 16.3.4.** O evento terá lugar nos dias e horas indicados, podendo, no entanto, a sua duração ser alterada, conforme a organização julgar mais conveniente, sem lugar a qualquer tipo de indemnização.
- 16.3.5.** Os expositores deverão estar presentes nos espaços até 30 minutos após o fim de cada dia do evento, de forma a não deixar os stands sem atenção.
- 16.3.6.** A organização tomará as medidas que entender adequadas para a execução das normas estabelecidas, podendo, para o efeito, elaborar os regulamentos complementares que julgar necessários.
- 16.3.7.** A organização pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar dos stands produtos que julgue deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos e/ou com o âmbito do evento.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A inscrição será aceite por ordem de entrada e passará a dar origem à emissão de uma factura a liquidar nos termos habituais. A desistência ou cancelamento da participação pelo agente económico, com devolução do respetivo custo de inscrição, só são permitidos durante o período de inscrição.

18. PUBLICIDADE E PROMOÇÃO

- 18.1.** Está autorizada a distribuição de publicidade, brindes promocionais e artigos de merchandising da própria empresa apenas dentro dos limites do seu stand. A distribuição de publicidade fora dos stands tem um custo associado e requer obrigatoriamente prévia autorização da organização.
- 18.2.** Está expressamente proibida toda e qualquer promoção de produtos ou serviços de empresas não presentes no festival.
- 18.3.** A organização viabiliza a possibilidade de existir patrocinadores oficiais do evento, em várias categorias, de acordo com o regulamento geral de patrocinador. Porém, a organização salva-guarda os interesses dos expositores, não aceitando patrocinadores que colidam com os interesses dos mesmos e que afetam o âmbito e perfil do evento.

19. ATRIBUIÇÃO DE JURISDIÇÃO

Todo e qualquer litígio entre a organização e os expositores que resulte da aplicação deste regulamento será da competência da comarca do Porto, Portugal.